

**CONTRATO Nº 006/2022 - SEGUP/FESPDS/PA**

Processo Eletrônico nº 2022/102472

Exercício: 2022

Origem: Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 - SEGUP/FESPDS/PA.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de assistência psicológica, com disponibilização de mão de obra, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 123/2022-CONJUR

Data de Assinatura: 30/05/2022

Vigência: 30/05/2022 à 29/05/2023

Valor global: R\$ 969.513,87 (novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e treze reais e oitenta e sete centavos).

Programação Orçamentária: Fonte: 0177 (Tesouro), 0377 (Recurso Próprio - Superávit), Programa de Trabalho: 06181150289400000, Natureza de Despesa: 339039/449052.

Contratada: DRR SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP

CNPJ: 26.352.950/0001-79

Endereço: Av. Almirante Barroso, nº 952, Sala 01, Bairro do Marco - Belém/PA, CEP nº: 66093031

Ordenador de Despesas: WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO

**Protocolo: 806633****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022 - SEGUP/PA**

Processo Eletrônico nº 2022/103184

Exercício: 2022

Origem: Pregão Eletrônico nº 013/2022 - SEGUP/PA.

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 184/2022-CONJUR

Data de Assinatura: 25/05/2022

Vigência: 25/05/2022 à 24/05/2023

Valor global: R\$ 155.549,95 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Programação Orçamentária: 21.101.06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Fonte: 0101 e 0301; Natureza: 339039.

Contratada: CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MECANICAS E HIDRAULICAS LTDA

CNPJ:17.947.832/0001-12

Endereço: Rua dos Navegantes, nº 31, Almir Gabriel, MARITUBA/PA, CEP: 67200-000.

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**Protocolo: 806777****OUTRAS MATÉRIAS****CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei nº 7.584/2011, alterada pela Lei nº 8906/2019, em combinação especial com Resolução nº 433/CONSEP, homologada pelo Decreto nº 2.132, de 20 de janeiro de 2022, que autoriza a abertura de Comissão Técnica encarregada de coordenar o processo eleitoral no âmbito do CONSEP, e pela Resolução nº 438/CONSEP/2022, de 03 de março de 2022, **repblicado no DOE Nº 34.942 de 25 de maio de 2022**, § 2º - A Comissão Técnica encarregada de dirigir os trabalhos para Eleição do(a) Ouvidor(a) do SIEDS, com mandato no primeiro biênio governamental 2023/2024, início previsto para janeiro/2023, na forma do Regulamento Processo Eleitoral, disposto no Anexo da Resolução nº 270/CONSEP, de 01/06/2015, homologada pelo Decreto nº 1.364, de 01/09/2015, terá a seguinte composição: DA COMISSÃO: Presidente - Defensor Público João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo, Defensora Pública Mônica Palheta Furtado Belém Dias - Suplente - Defensoria Pública Estadual; Membros: Advª André Silva Tocantins - Titular, Advª José Braz Mello Lima - Suplente - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, Adm. Inocêncio Renato Gasparin - Titular - Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Renda. DA CONVOCAÇÃO: as Entidades da Sociedade Civil, constituídas na forma prevista nos arts. 1º e 3º, da Lei nº 9.790, de 23/03/1999 e art. 2º, da Lei nº 13.019, de 31/06/2014, com atuação no Estado do Pará, para se inscreverem e participarem do Processo Eleitoral para Escolha do Ouvidor(a) do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social-SIEDS, para o biênio 2023/2024, conforme dispõem as normas previstas no Regulamento e em conformidade com as disposições previstas no presente Edital de Convocação e Anexo, sob a coordenação da Comissão Técnica; DA INSCRIÇÃO: 23 de maio de 2022 a 07 de junho de 2022, para participarem do presente processo, as entidades devem inscreverem-se nesse período, no horário de 08 às 14 horas; DA ELEIÇÃO DO(A) Ouvidor(a) do SIEDS, ocorrerá no dia 29 de junho de 2022, com primeira chamada às 09h, antecedida da arguição dos(as) candidatos(as), em Sessão Extraordinária e Pública do Conselho Estadual de Segurança Pública, a ser realizada no Plenário Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara do CONSEP, localizado na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, no 305, bairro de Batista Campos, nesta cidade de Belém/PA, o(a) as entidades e os candidato(a) que preencherem os requisitos e tiverem os votos exigíveis e previstos no Regulamento, aprovado pela Resolução nº 270/CONSEP, de 01/06/2015; DO MANDATO DO(A) eleito(a) exercerá mandato no biênio 2023/2024. DA POSSE ocorrerá na primeira sessão do Colegiado em 2023. Gabinete do Presidente do CONSEP, em Belém/PA, 23 de maio de 2022.  
UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

DOE - 34.978, DE 23/05/2022

**Repblicado por conter divergência** de data na primeira folha, **onde lia-se** DA INSCRIÇÃO: 23 de maio de 2022 a 10 de junho de 2022. **LEIA-SE** DA INSCRIÇÃO: 23 de maio de 2022 a 07 de junho de 2022.

NÃO HAVENDO DIVERGENCIA NO TEXTO ANEXO.

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ANEXO****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo será regido pelo Edital de Convocação e o presente Anexo, tendo por diretriz o Regulamento do Processo Eleitoral para Escolha do Ouvidor do SIEDS, aprovado pela Resolução nº 270/CONSEP, de 01/06/2015, homologada pelo Decreto nº 1364, de 01/09/2015 (DOE nº 32.963, de 02/09/2015);  
1.2. As Entidades da Sociedade Civil não poderão alegar sob hipótese alguma, o desconhecimento do Regulamento referenciado no item 1.1, do Edital de Convocação e deste.

**1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL.**

2.1. 23 de maio de 2022 a 07 de junho de 2022: Período que a Comissão Técnica que alude a Resolução nº 388/CONSEP, de 29/05/2020, homologada pelo Decreto nº 915 de 21/07/2020, publicado no DOE nº 34.289 de 22/07/2020, encontra-se em condições de receber documentos obrigatórios e exigíveis nos arts. 3º, 4º e 5º, do Regulamento do Processo Eleitoral, resolução nº 270/2015-CONSEP, para escolha do Ouvidor do SIEDS, com apresentação dos documentos da entidade e da pessoa indicada;  
2.2. 08 a 10 de junho de 2022: A Comissão Técnica terá para análise da documentação recebida das Entidades da Sociedade Civil e do indicado, e se necessário, solicitará quaisquer complementações, emitindo o deferimento e/ou indeferimento da habilitação do indicado.  
2.3. 10 a 15 de junho de 2022: Após a análise documental e publicação do resultado, será concedido o prazo de 04 (quatro), para eventual interposição de recurso, a ser protocolado no setor competente da SEGUP;  
2.4. 20 a 22 de junho de 2022: A Comissão Técnica no prazo de 03 (três) dias processará a análise dos recursos, proferindo sua decisão, que deverá ser comunicada aos interessados por endereçamento eletrônico;  
2.5. Os documentos exigíveis para habilitação no pleito eleitoral, deverão ser protocolados no setor competente da SEGUP, instalada no prédio da SEGUP, Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, bairro de Batista Campos, em Belém do Pará, nos dias úteis e em horário compreendido das 09:00 horas às 14:00 horas, que os encaminhará imediatamente à Comissão Técnica;  
2.6. As Entidades da Sociedade Civil participantes do Processo Eleitoral serão informadas pela Comissão Técnica, dos resultados relativos ao processo de habilitação e da aprovação dos seus candidatos que participarão da Arguição Pública, respectivamente.

**1. DA INSCRIÇÃO****3.1. DAS ENTIDADES**

As Entidades da Sociedade Civil, devem providenciar sua habilitação junto a Comissão Técnica, dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, conforme os ditames abaixo, previsto no art. 4º da Resolução nº 270, homologada pelo Decreto nº 1.364, de 01/09/2019 - 32.963, de 09/09/2015:

3.1.1. Estar regulamente constituída e apresentando cópia do Estatuto em vigor, devidamente registrada em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica;  
3.1.2. Apresentar cópia da ata de eleição da diretoria, dentro do período do mandato vigente;  
3.1.3. Apresentar ata da reunião que aprovou a indicação do candidato a ser inscrito no processo eleitoral para Ouvidor do SIEDS, comprovando o vínculo do escolhido com a Entidade, e participante de seu quadro social pelo menos a dois (2) anos;  
3.1.4. Cópia do cartão de inscrição da entidade ou organização no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;  
3.1.5. Provar sua regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;  
3.1.6. Provar regularidade relativa à Seguridade Social junto ao INSS (Certidão Negativa de Débitos - CND) e ao FGTS (Certificado de Regularidade de Situação - CRS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**3.2 - DOS CANDIDATOS**

São considerados exigências e requisitos para o candidato a Ouvidor do SIEDS, conforme previsto no art. 5º da Resolução nº 270, homologada pelo Decreto nº 1.364, de 01/09/2019 - 32.963, de 09/09/2015:

3.2.1. Possuir formação de nível superior em qualquer área do conhecimento (art. 6º, do Decreto nº 755, de 11/06/2013);  
3.2.2. Ter exercido função ou cargo de gestão em período não inferior a dois (2) anos, na entidade que atualmente estiver vinculado;  
3.2.3. Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgada;  
3.2.4. Ter nacionalidade brasileira;  
3.2.5. Estar em pleno exercício dos direitos políticos;  
3.2.6. Possuir idade mínima de 35 anos;  
3.2.7. Ser legalmente filiado a mais de dois (2) anos a entidade da sociedade civil indicada;  
3.2.8. Não exercer ou ter exercido função/atividade operacional, entendida-se Policial Militar, Policial Civil ou Guarda Penitenciário nos órgãos que compõem o SIEDS;  
3.2.9. Não possuir parentesco até o 3º (terceiro) grau, ascendente, des-